



OF. RM 292/2010

Botucatu, 14 de outubro de 2010.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício GP nº. 985/2010, no qual nos foi encaminhado o Requerimento nº. 1034/2010, de autoria do Vereador Prof. Nenê, solicitando que a Sabesp informe se o Hidroanel de Botucatu também beneficiará os moradores do Loteamento "Alvorada da Barra Bonita", temos a informar:

- Realmente estamos executando a obra do Hidroanel, cujo objeto é a melhoria do Sistema de Abastecimento de Água na sede do município;

- No que se refere ao sistema solicitado, identificado no Requerimento como loteamento "Alvorada da Barra Bonita", informamos que o mesmo encontra-se em situação irregular junto à Sabesp e, conforme Decreto Lei nº. 52.052 de 13/08/2007, é do empreendedor a responsabilidade pela regularização e implantação de infra-estrutura, sendo assim, não cabe à Sabesp a implantação do sistema solicitado.

Em razão do exposto, não foi incluso no Plano de Investimentos de 30 anos o respectivo empreendimento. Caso exista a regularização, a Sabesp poderá realizar, a posteriori, estudos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LAYRE COLINO JUNIOR
Superintendente da U. N. Médio Tietê

Excelentíssimo Senhor
REINALDO MENDONÇA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Botucatu - SP